



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 929

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 929

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.619, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

Designa conselheira para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 12.512/2024, em 5 de dezembro de 2024,
D E C R E T A :

Art. 1º Designa a Conselheira ANA PAULA VENÂNCIO FELIX ROCHA para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, no período de 14/4/2025 a 13/5/2025, em virtude das férias do Conselheiro Clodoaldo José de Aguiar.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.620, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Concede permissão de uso das áreas públicas que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 8.558/2024, em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida à COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.602/0001-36, permissão de uso de um espaço público localizado na Avenida Rosa Zanela Petri, nº 271, medindo aproximadamente 14,50m² e um espaço público localizado no canteiro central da mesma avenida,

medindo aproximadamente 3,88 x 1,50m x 0,5m, devidamente identificados nos autos do Procedimento nº 8.558/2024 desta Prefeitura.

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo de Permissão de Uso, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - as áreas serão destinadas à instalação de um Posto de Atendimento (caixa eletrônico) da Permissionária e um relógio, ficando vedado o uso para outras finalidades;

II - cabe à Permissionária a manutenção, conservação, limpeza e cuidados gerais dos espaços a ser utilizados, sem qualquer ônus ao Município;

III - a realização de qualquer modificação de suas instalações que importe alteração no espaço permitido, seja útil ou necessária, deverá ser previamente consentida pelo Município,

IV - o Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam advir do uso do espaço, cabendo a responsabilidade exclusiva à Permissionária.

Art. 3º A permissão de uso será revogada caso constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Permissionária, não cabendo ao Município qualquer indenização, nem tampouco direito de retenção pela Permissionária.

Art. 4º Vencido o prazo ou revogada a presente permissão de uso, a Permissionária deverá desocupar o espaço livre de quaisquer tipos de instalações, materiais residuais ou danificações locais, independentemente de notificação, respondendo por eventuais danos ou despesas que forem verificados ou se fizerem necessárias em decorrência do descumprimento de tais obrigações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 10.559, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. LORENA GOMES RIGHI CONESSA, Matrícula nº 4807, para provimento do emprego público permanente de ANALISTA DO EXECUTIVO I – SERVIÇO SOCIAL, classificada na referência “AE-IA”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 10 de



abril de 2025.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
4 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.560, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

*Concede afastamento sem
vencimentos ou remuneração ao
servidor que especifica.*

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2764/2025, em 24 de março de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor WILSON LUCAS CORONA, Matrícula nº 1722, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo V - Especialidade: Escriturário I (RH - Finanças - Mat. e Licitações - Ministério do Trabalho), admitido por meio da Portaria nº 1.805, de 1º de março de 2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 4 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos materiais para curativos e suplemento de ordem judicial, na data de 02/04/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas Cirúrgica União Ltda, item 03, no valor total de R\$ 5.832,00; Special Med Comercial Hospitalar Ltda Epp, itens 01 e 04, no valor total de R\$ 406.409,40; Riomedica Saúde e Nutrição Comércio de Suplementos Ltda Epp, item 02, no valor total de R\$ 5.220,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 04 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br